



PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo
SEGOV

Lei nº 1440/14

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Anna Elfisia de Paiva, limita-se ao Norte com as terras do Senhor Francisco Leonildo do Rêgo e ao Sul com a Rua Josemar Lopes Sampaio, localizada no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de abril de 2014, 125º da República.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato

Prefeito